



SETÚBAL

MOÇÃO DE CENSURA
À ACÇÃO DO PRESIDENTE E DO EXECUTIVO CDU
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

As eleições autárquicas de 26 de setembro último definiram uma nova correlação de forças nos diversos órgãos locais do Concelho, conducente ao diálogo entre todas as forças políticas eleitas democraticamente. Infelizmente, desde o início do atual mandato, o agora minoritário executivo municipal da CDU tem-se negado, teimosamente, a reconhecer e a aceitar esta nova realidade emanada do voto dos setubalenses, continuando a pautar a sua ação pela total ausência de diálogo e compromisso com a oposição, e mantendo assim o registo isolacionista que marcou anteriores mandatos em que dispunha de maioria absoluta. De igual modo, continuamos a assistir a uma estratégia de vitimização, de total desresponsabilização e de passa culpas para terceiros, sem que o atual executivo camarário da CDU demonstre a mínima humildade em alterar o curso do caminho desastroso a que têm conduzido o município de Setúbal, que é bem evidente nos seguintes factos e comportamentos ocorridos nos primeiros sete meses de mandato, e cuja gravidade não pode deixar de ser censurada politicamente:

- 1) A teimosa insistência do minoritário executivo municipal da CDU em negar a nova realidade política em Setúbal definida pelos eleitores de forma democrática, nomeadamente:
 - a) A não aceitação, desde o primeiro dia de mandato, em sede de reunião de Câmara, de qualquer proposta apresentada pelos restantes partidos da oposição.;
 - b) A opção de não dar cumprimento, até à data, a nenhuma das recomendações aprovadas pela Assembleia Municipal;
 - c) Os comportamentos impróprios do Presidente do Executivo Municipal, que infelizmente ganharam eco nacional, para com



SETÚBAL

vereadores da oposição, ocorridas em algumas reuniões de câmara, e que evidenciam uma atitude prepotente e autoritária.

- 2) A incapacidade do Presidente e do seu executivo CDU para resolver devidamente o inaceitável flagelo da precariedade laboral na Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente:
 - a) Com a persistência, ainda, de dezenas e dezenas de falsos recibos verdes (verdadeiros contratos de trabalho encapotados em prestações de serviço), que espoliam os trabalhadores de direitos e de proteção social.
 - b) Não com a regularização dos vínculos precários, mas com a cessão das prestações de serviço, atirando para o desemprego, trabalhadores que fazem falta ao município e que nele trabalham há vários anos.

- 3) A decisão do atual e minoritário executivo municipal da CDU avançar com a implementação do novo regulamento municipal de estacionamento tarifado, que serviu de base para a nova concessão, criado também pela CDU no anterior mandato, e que traduz inaceitáveis e graves penalizações para os setubalenses, nomeadamente:
 - a) Aumentando em mais de 500% o número total de lugares de estacionamento a tarifar;
 - b) Aumentando abusivamente o preço das tarifas em todas as zonas, bem como o custo dos dísticos (de residente e de empresa) para valores superiores a outros concelhos da Área Metropolitana de Lisboa;
 - c) Taxando, sem critério, bairros puramente residenciais;
 - d) Atribuindo uma concessão por um período de 40 anos, que onera e hipoteca o futuro de várias gerações;



SETÚBAL

- e) Não apresentando soluções para trabalhadores de setores de atividade específicos que não possuem alternativa gratuita ao uso do transporte individual, fruto do seu horário laboral.
- 4) A forma insensível, incompetente e pouco transparente como o executivo camarário da CDU lidou com o processo de acolhimento de refugiados ucranianos no concelho de Setúbal, nomeadamente:
- a) A exposição dos refugiados ucranianos a situações evitáveis, constrangedoras e inaceitáveis perante o seu atendimento feito na câmara municipal, por cidadãos russos, demonstrando uma total falta de sensibilidade e bom senso;
 - b) A exposição do nome de Setúbal ao escárnio e ao enxovalho públicos nacionais que a todos nos envergonham e que o concelho e os setubalenses não merecem;
 - c) A recusa do Presidente da Câmara Municipal e dos vereadores da CDU, assumirem quaisquer responsabilidades neste processo, procurando sacudi-las para outras entidades da administração central;
 - d) A recusa do Presidente da Câmara Municipal e dos vereadores da CDU em responder às várias questões colocadas pela oposição durante as reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal sobre esta situação;
 - e) A recolha indevida de dados e documentos dos refugiados ucranianos, que veio por a descoberto a inexistência na Câmara Municipal de Setúbal, durante quase 4 anos, de um encarregado geral de proteção de dados, violando assim a lei geral da proteção de dados em vigor desde 2018.

Em suma, são demasiados e bastante graves todos estes factos e comportamentos ocorridos em apenas sete meses de mandato, pelo que, fruto das suas ações, o presidente da câmara e a sua equipa de vereação têm mais do que motivos para merecer o repúdio político por parte da Assembleia



SETÚBAL

Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências previstas na lei, e enquanto órgão fiscalizador da ação da Câmara Municipal.

Assim, face ao exposto, e dando cumprimento às responsabilidades e atribuições dos eleitos locais, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida extraordinariamente a 10 de maio de 2022 delibera:

- 1) Censurar politicamente, através da presente moção, o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal e sua equipa da vereação CDU, pelo conjunto das ações e comportamentos acima descritos, e tidos em apenas sete meses de mandato;
- 2) Que o Presidente da Mesa convoque a realização, com caráter urgente e nos prazos mínimos definidos no regimento, uma assembleia municipal extraordinária, para discussão de uma proposta de criação de uma Comissão Eventual de Fiscalização da Conduta da Câmara Municipal e dos serviços do Município no Acolhimento de Refugiados Ucranianos, tendo em conta a permanente ausência de respostas por parte do Presidente da Câmara sobre este assunto, e na medida em que a Lei das autarquias locais, a Lei 75/2013, prevê na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º que compete à Assembleia Municipal *“Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local”*.
- 3) Publicar esta moção no boletim municipal, no site institucional e redes sociais do município de Setúbal, com aposição do resultado da sua votação;
- 4) Remeter e dar conhecimento desta moção às Juntas e Uniões de Junta de Freguesia, e respetivas Assembleias de Freguesia do concelho, e a todas as forças políticas nelas representadas, com aposição do resultado da sua votação;



SETÚBAL

- 5) Remeter e dar conhecimento desta moção aos órgãos de comunicação locais e nacionais, nomeadamente através da agência Lusa, com aposição do resultado da sua votação.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Setúbal, 10 de maio de 2022